ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 19 SET 2023
Presidente

Projeto de Lei nº 77/2023

"Autoriza a Prefeitura Municipal a assegurar à criança e ao adolescente portador de deficiência ou cujos pais ou responsáveis sejam cidadãos que portem algum tipo de deficiência a prioridade máxima de vaga em unidade da rede pública municipal mais próxima de sua residência. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado que crianças e adolescentes portadores de deficiência de quaisquer tipologias tenham prioridade máxima de vaga na rede pública municipal mais próxima de sua residência.

§1º. Para fim do dispositivo no caput deste artigo, os pais ou responsáveis solicitarão na unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima da residência a prioridade da vaga, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - A documentação da criança ou adolescente necessária para efetivação de matrícula, documentação está a critério da Secretaria Municipal de Educação.

II - Documentos comprobatórios próprios dos alunos ou dos pais ou responsáveis que atestem as condições de deficiência, que pode ser um laudo médico ou comprovantes de consultas e receitas médicas.

ART. 2º - Pais ou responsáveis portadores de deficiência da mesma forma terão prioridade de vaga na rede municipal mais próxima da sua residência, sejas suas crianças ou adolescentes também portadores ou não.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de setembro de 2023.

Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Vereador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

Muitas crianças e adolescentes portadores de deficiência - ou cujos pais ou responsáveis estejam nessa qualidade - seja pela dificuldade de locomoção nos transportes escolares não adaptados para atendê-los ou financeira para a viagem nos transportes públicos, acabam por deixar seus estudos, contribuindo para a evasão escolar e para o despreparo de portadores de deficiência para o mercado de trabalho, para sua autonomia e segurança. Permitir a prioridade nas vagas perto de suas residências é contribuir para sua permanência na escola e a continuidade da sua vida acadêmica.

Mangaratiba, 18 de setembro de 2023.

Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Vereador